

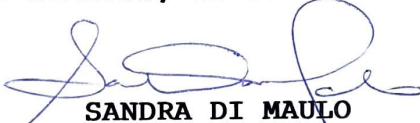


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, apreciando o Processo TRT. nº MA-0899/89 (MA-129/90), por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 60 (sessenta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **HAROLDO JORGE DE SOUZA VALLE FURTADO**, Juiz Classista Rep. dos Empregadores deste TRT, relativas ao 2º período do exercício de 1992 e 1º período de 1993, para serem gozadas nos períodos de 16/11/93 a 15/12/93 e 10/01/94 a 09/02/94, respectivamente.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 1993


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno